

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PROTEÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL DAS EQUIPES OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição visa atender de forma direta e imediata às necessidades operacionais de proteção à saúde, integridade física e segurança dos servidores e colaboradores do Consórcio CIDIRIOS envolvidos nas atividades diárias de sinalização, obras e manutenção viária.

A disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados constitui exigência legal indeclinável estabelecida pelas **Normas Regulamentadoras (em especial a NR 06)** do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigação da Administração Pública fornecer aos trabalhadores insumos dotados de **Certificado de Aprovação (CA)** válido para mitigar os riscos inerentes às suas funções.

Justifica-se a contratação direta mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor total da contratação situar-se aquém do limite legal permitido para compras de pequeno valor.

Ressalta-se que foi realizada consulta prévia junto às atas de registro de preços do Consórcio Intermunicipal Catarinense (**CINCATARINA**), restando verificado a indisponibilidade e não atendimento das especificações técnicas e modelos necessários para os itens ora pretendidos, o que fundamentou a realização de pesquisa direta de mercado com fornecedores do ramo.

Por fim, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a vantajosidade e a razoabilidade do preço ofertado pela empresa selecionada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações de segurança do trabalho com observância ao princípio da economicidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- **§ 1º:** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- **§ 2º:** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R\$ 130.984,22**).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- **§ 2º:** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R\$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **CASA DO EPI - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA**
Endereço RUA MARTINHO LUTERO 332-E, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.095.212/0001-98

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23 e no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa do preço contratado decorre de ampla pesquisa de mercado realizada junto a empresas atuantes no ramo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Para aferição da vantajosidade econômica para a Administração Pública, foram obtidas cotações formais com 03 (três) fornecedores distintos, registrando-se o seguinte quadro comparativo de valores globais:

- CASA DO EPI - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA (CNPJ: 03.095.212/0001-98): R\$ 11.300,00 (Proposta integral classificada - Menor Preço Global Válido);
- Gold EPI Comércio de Equipamentos Ltda (CNPJ: 11.332.437/0001-49): R\$ 11.431,00 (Proposta integral classificada - 2º Lugar);
- Protelife Equipamentos de Proteção (CNPJ: 54.827.270/0001-08): R\$ 26.273,00 (Proposta integral classificada - 3º Lugar).

Conforme demonstrado no mapa comparativo, a proposta comercial apresentada pela empresa CASA DO EPI - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, no montante total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), revelou-se a mais vantajosa para o Consórcio CIDIRIOS entre todas as propostas válidas e completas.

O preço ofertado pela empresa vencedora guarda estrita compatibilidade e razoabilidade com os praticados no mercado regional para produtos dotados de Certificados de Aprovação (CA) válidos, atendendo plenamente ao princípio da economicidade e ao interesse público sem ensejar sobrepreço ou superfaturamento.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **CASA DO EPI - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA** fundamenta-se na observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obtida por meio de regular consulta e pesquisa de mercado realizada com fornecedores atuantes no ramo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Dentre as empresas consultadas, a proposta comercial apresentada pela **CASA DO EPI - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA** registrou o **menor valor global válido** no montante de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, contemplando a totalidade dos itens e quantitativos solicitados, com frete incluso e prazo de entrega imediato.

Ademais, verificou-se que a empresa escolhida ofertou produtos plenamente compatíveis com as especificações exigidas, todos munidos de **Certificados de Aprovação (CA)** válidos emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando o cumprimento das Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho.

Por fim, foi realizada a verificação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e tributária da empresa contratada, restando comprovado o pleno preenchimento das condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por
LARIANE DAL PIVA DA
SILVA:09006041904
Dados: 2026.09.14 13:54:58 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 14 de setembro de 2026.

ELISEU

BILIBIO:713071259
72

Assinado de forma digital por
ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.09.14 13:59:29
-03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI

SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por
NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.09.14 14:04:59
-03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio